

ABÓBORA (Cucurbita moschata Duchesne ex Poiret)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 180 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 180 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(3)
4. Sementes Silvestres (máximo em 180 g)	(4)	(3)
5. Sementes nocivas (máximo em 180 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ABÓBORA HÍBRIDA (Cucurbita moschata X Cucurbita máxima)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 340 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 340 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(3)
4. Sementes Silvestres (máximo em 340 g)	(4)	(3)
5. Sementes nocivas (máximo em 340 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ABOBRINHA (Cucurbita pepo L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 500 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 500 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(3)
4. Sementes Silvestres (máximo em 500 g)	(4)	(3)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ACELGA (Beta Vulgaris (L) var. cicla)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 50 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	65%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 50 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 50 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 250 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

AGRIÃO D'ÁGUA (*Rorippa nasturtium aquaticum* (L.) Hayek)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 0,5 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	50%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 0,5 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 0,5 g)	(12)	(8)
5. Sementes nocivas (máximo em 1 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(10)	(6)

AGRIÃO DOS JARDINS (Agrião da terra) (*Barbarea verna* (Mill) Aschers)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 2 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 2 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 2 g)	(10)	(6)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(8)	(4)

AGRIÃO SÊCO (Agrião Pimenta) (*Lepidium sativum* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 6 g)	90%	95%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 6 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 6 g)	(8)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 30 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

AIPO – SALSÃO (*Apium graveolens* L. var. *dulce*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 1 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	40%	50%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 1 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 1 g)	(6)	(3)
5. Sementes nocivas (máximo em 5 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ALCACHOFRA (*Cynara scolymus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 120 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 120 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 120 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 250 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ALFACE (*Lactuca sativa* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 3 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 3 g) (outras cultivares* e espécies)	(15)	(8)
4. Sementes Silvestres (máximo em 3 g)	(15)	(12)
5. Sementes nocivas (máximo em 15 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(15)	(10)

ALHO PORÓ (*Allium porrum* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 7 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 7 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 7 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 35 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ALMEIRÃO – CHICÓRIA AMARGA (*Cichorium intybus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 3 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 3 g) (outras cultivares* e espécies)	(5)	(3)
4. Sementes Silvestres (máximo em 3 g)	(12)	(10)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(12)	(6)

ASPARGO (*Asparagus officinalis* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 100 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 100 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 100 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(10)	(5)

BARDANA (*Arctium lappa* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 15 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 15 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 15 g)	(4)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(5)

BERINJELA (*Solanum melongena* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 11 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 11 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 11 g)	(8)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 55 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

BETERRABA (*Beta vulgaris* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 50 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	65%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 50 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 50 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 250 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

CARDO – ALCACHOFRA – (*Cynara cardunculus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 100 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 100 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 100 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 250 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

CEBOLA (*Allium cepa* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 8 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 8 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 8 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 40 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(10)	(5)

CEBOLINHA DE FOLHAS – DE TEMPERO – DE TODO ANO (*Allium schoenoprasum* L., *Allium Ascalonicum*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 3 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 3 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 3 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 15 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

CEBOLINHA VERDE (*Allium fistulosum* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 5 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 5 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 5 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 25 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

CENOURA (Daucus carota L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 3 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	65%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 3 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 3 g)	(10)	(8)
5. Sementes nocivas (máximo em 15 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(15)	(10)

CHICÓRIA (Cichorium endivia L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 4 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 4 g) (outras cultivares* e espécies)	(5)	(3)
4. Sementes Silvestres (máximo em 4 g)	(12)	(10)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(12)	(6)

COENTRO (Coriandrum sativum L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 30 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	65%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 30 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 30 g)	(5)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(10)	(5)

COUVE - BRÓCOLO (Brassica oleracea L. var. itálica Prenck)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE DE BRUXELAS (*Brassica oleracea* L. var. *gemmifera* Zeuker)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE COMUM (*Brassica oleracea* L. var. *acephala* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE CHINESA PAKCHOI (*Brassica chinensis* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 4 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 4 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 4 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE CHINESA PETAISAI (*Brassica peknensis* (Lourd). Rupr.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 4 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 4 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 4 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE – FLOR (*Brassica oleracea* L. var. *botrytis*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE – NABO – RUTABAGA (*Brassica napus* L. var. *napobrassica* (L.) Rchb)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 7 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	65%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 7 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 7 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 35 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE RABANO (*Brassica oleracea* L. var. *gongylodes*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

COUVE TRONCHUDA (*Brassica oleracea* L. var. *trunchuda*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ERVILHA (*Pisum sativum* L.).

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 800 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	80%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 800 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 800 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 1000 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ESPINAFRE DE NOVA ZELÂNDIA (*Tetragonia tetragonioides* (Pallas) (Kuntze)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 200 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	50%	55%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 200 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 200 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 300 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ESPINAFRE EUROPEU (*Spinacea oleracea* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 25 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 25 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 25 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 125 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

FAVA DE ÁGUA DOCE (*Vicia faba* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 500 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	50%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 500 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 500 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

FEIJÃO LUNA – LIMA (*Phaseolus lunatus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 1000 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 1000 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 1000 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 1000 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

FEIJÃO VAGEM (*Phaseolus vulgaris* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 700 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 700 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 700 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 1000 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

FEIJÃO DE CORDA (*Vigna unguiculata* (L.) Walp)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 400 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 400 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 400 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 600 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

GRÃO DE BICO (*Cicer arietinum* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 1000 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	80%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 1000 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 1000 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 1000 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(8)	(3)

JILÓ (*Solanum gilo* Raddi)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 5 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 5 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(4)
4. Sementes Silvestres (máximo em 5 g)	(8)	(8)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(5)

LENTILHA (*Lens culinaris* Medikus)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 120 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 120 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 120 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 300 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(8)	(3)

MAXIXE (*Cucumis anguria* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 20 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 20 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 20 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 100 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MELANCIA (*Citrullus lanatus* (Thumb) Matsumura et Nakai)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 250 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 250 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 250 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MELÃO (*Cucumis melo* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 70 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 70 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 70 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MOGANGO (*Cucurbita pepo* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 500 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 500 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 500 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MORANGA (*Cucurbita máxima* Duchesne)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 500 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 500 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 500 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 500 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MOSTARDA (*Sinapsis alba* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 20 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 20 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 20 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 100 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MOSTARDA DE FOLHA (*Brassica juncea* (L.) Czernjet Cosson)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 4 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 4 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 4 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

MILHO DOCE (*Zea mays* L. var. *saccharata* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 300 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	65%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 300 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(4)
4. Sementes Silvestres (máximo em 300 g)	(4)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 600 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(2)	(2)

NABO (*Brassica rapa* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 7 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 7 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 7 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 35 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

PEPINO (*Cucumis sativus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 70 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 70 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 70 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

PIMENTAS (Pimenta Malagueta) - *Capsicum frutescens*, **PIMENTA DE CHEIRO MURUPI** - *C. chinense*, **PIMENTA CAMBUCCI**, **CHAPEU DE FRADE OU DEDO DE MOÇA** - *C. baccatum*, **PIMENTA CUMARI** - *C. praetermissum*, **JALAPEÑO OU PIMENTA VERDE** - *C. annuum*

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 15 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 15 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 15 g)	(8)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 75 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

PIMENTÃO (*Capsicum annuum* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 15 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 15 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 15 g)	(8)	(4)
5. Sementes nocivas (máximo em 75 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

QUIABO (*Hibiscus esculentus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 140 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 140 g) (outras cultivares* e espécies)	(5)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 140 g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 700 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

RABANETE (*Raphanus sativus* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 30 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	75%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 30 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 30 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

RABANO (*Raphanus sativus* L. var. *acanthiformis* Makino)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 30 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 30 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 30 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 150 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

REPOLHO (*Brassica oleracea* L. var. *capitata*)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 10 g)	95%	98%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 10 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 10 g)	(6)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 50 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

RÚCULA (*Eruca sativa* L.)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 5 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	70%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 5 g) (outras cultivares* e espécies)	(6)	(5)
4. Sementes Silvestres (máximo em 5 g)	(12)	(5)
5. Sementes nocivas (máximo em 25 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(10)	(6)

SALSA (*Petroselinum crispum* (Mill) Nyman ex A. W. Mill)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 4 g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	60%	70%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 4 g) (outras cultivares* e espécies)	(2)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 4 g)	(10)	(8)
5. Sementes nocivas (máximo em 20 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(15)	(10)

TOMATE (*Lycopersicon lycopersicum* (L.) Karsten)

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em 7 g)	98%	98%
2. Germinação (mínima)	75%	80%
3. Sementes Cultivadas (máximo em 7 g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em 7 g)	(8)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em 15 g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

ALECRIM (*Rosmarinus officinalis* L.), **ALFAVACA** (*Basilicão Manjericão - Ocimum basilicum* L.), **ANIS** (*Pimpinella anisum* L.), **ENDRO** (*Anethum graveolens* L.), **FUNCHO** (*Foeniculum vulgare* Mill), **ORÉGANO** (Manjerona) (*Origanum majorana* L.), **RUIBARBO** (*Rheum raponticum* L.), **SALVIA** (*Salvia officinalis* L.), **TOMILHO** (*Thymus vulgaris* L.) e para todas as demais espécies não citadas nos itens anteriores.

F A T O R E S	P A D R Õ E S	
	(I)	(II)
1. Pureza (mínima em ** g)	95%	97%
2. Germinação (mínima)	50%	60%
3. Sementes Cultivadas (máximo em ** g) (outras cultivares* e espécies)	(4)	(2)
4. Sementes Silvestres (máximo em ** g)	(4)	(2)
5. Sementes nocivas (máximo em ** g)		
a) proibidas	(0)	(0)
b) Toleradas	(5)	(3)

*Quando for possível identificar.

** Peso conforme o estabelecido nas Regras de Análise de Sementes (Portaria nº 234, de 04/08/80), ou peso determinado por comparação com uma espécie de sementes que tenha tamanho e peso semelhante.